



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 179 de 7 de Novembro de 1968, Dispõe Sobre Autorização Para Aquisição de Canos e Outros Materiais Para Ampliação da Rede de Água.***

Antônio Castro de Rezende, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir materiais para a ampliação da rede de água da Rua Capitão Horacio de Souza Leite até a importância de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

**Parágrafo Único** – A presente aquisição sua feita independente de concorrência pública e pelo menos preço encontrado, depois de uma tomada de preços junto aos fornecedores credenciados.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da referida aquisição correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 7 de Novembro de 1968.

**Antônio Castro de Rezende**

Prefeito Municipal